



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/Pr e o Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 107 /2025

Súmula: Dispõe sobre o reconhecimento do Skate como modalidade esportiva no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido o Skate como modalidade esportiva no âmbito do Município de Araucária, sendo incentivada sua prática como atividade esportiva, recreativa e de inclusão social.

Art. 2º Na condição de esporte oficial conferido ao Skate no Município de Araucária o Município poderá promover e apoiar ações da modalidade, tais como:

- I - Realização de campeonatos, eventos e competições municipais e regionais;
- II - Criação e manutenção de espaços adequados para a prática do Skate, como pistas, parques, praças e centros de treinamentos;
- III - Incentivo a projetos educacionais e sociais que utilizem o skate como ferramenta de inclusão e formação cidadã;
- IV - Apoio a atletas locais para participar de competições;
- V - Parcerias com entidades públicas e privadas, associações e federações de Skate para fomento e torneio da modalidade;
- VI - Possibilitar a realização de intercâmbio com entidades a nível municipal, estadual, federal ou internacional para a realização da prática do Skate.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o Skate como modalidade esportiva no Município de Araucária, garantindo maior visibilidade e incentivo à sua prática. O Skate além de ser um esporte amplamente difundido e todo país, conquistou reconhecimento internacional, tornando-se modalidade olímpica a partir dos jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

No âmbito Municipal, a valorização do Skate contribui para a programação no esporte, como ferramenta de inclusão, lazer e formação cidadã. A prática do skate, especialmente entre jovens auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, concentração e disciplina além de ser uma alternativa saudável de recreação e mobilidade urbana.

A cidade de Araucária possui uma comunidade ativa de Skatista que carece de apoio institucional para a realização eventos, construção e manutenção de espaços adequados para a prática da modalidade. A falta de infraestrutura muitas vezes leva os praticantes de skate a utilizar locais inadequados, o que pode gerar conflitos e dificuldades para a prática segura do esporte.

Ao reconhecer oficialmente o Skate como modalidade esportiva, o Município reforça o seu compromisso com a diversidade esportiva e com o incentivo as práticas saudáveis para sua população. Além disso abre caminho para a criação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Skate, incluindo o apoio a atletas locais, realização de campeonatos e fomento de projetos sócio educativos ligadas ao esporte .

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei, representa um avanço na valorização do skate em Araucária, proporcionando oportunidade para os praticantes e fortalecendo o esporte no cenário Municipal.

Diante do exposto conto o apoio dos nobres Vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de fevereiro de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

